



Multifoco

CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

FLANEUR EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rezende, 63, na Cidade do Rio de Janeiro, com inscrição no CNPJ nº. 14.073.591/0001-31, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **EDITORA** e o aqui denominado **AUTOR**, cuja identidade é discriminada neste formulário e comprovada com o envio de documentos, de comum acordo, ajustam o seguinte contrato para edição de livro, doravante denominado **OBRA**, de título e conteúdo informados neste formulário eletrônico, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O AUTOR cede e transfere à EDITORA o direito de editar, imprimir e comercializar a referida OBRA, nos formatos impresso e digital, em quantas edições forem necessárias, por cuja originalidade e autoria se declara responsável.

1.1 – Pela abundância de textos impressos e digitais, publicados por qualquer meio e em especial na Internet, as partes pactuam que o AUTOR terá total responsabilidade pelo declarado no caput sobre sua OBRA, aqui considerada tanto pelo seu conteúdo principal, como pelo acessório que eventualmente venha a acompanhá-la, declarando antecipadamente que esta não constitui violação de direito autoral de outrem.

1.2 – O AUTOR é o único responsável pela criação da OBRA, estando a EDITORA sem qualquer responsabilidade civil ou criminal pelo conteúdo da mesma, comprometendo-se o AUTOR a ressarcir a EDITORA por quaisquer prejuízos ou despesas oriundas da desobediência ao item 1.1 deste contrato.

1.3 – A presente contratação constitui apenas transferência temporária de exploração econômica sobre os direitos autorais, não constituindo responsabilidade solidária na criação da OBRA, nos termos da previsão legal do artigo 184 do Código Penal, artigo 927 do Código Civil, Lei sobre Direitos Autorais (Lei 9610/98) e demais atinentes.



Multifoco

1.4 – O AUTOR se obriga a não produzir, publicar, editar ou contratar, como autor, co-autor, ou mesmo colaborador, qualquer livro ou material semelhante, em qualquer suporte, que possa competir com a OBRA ou subtrair-lhe mercado, salvo se houver prévia e expressa anuência da EDITORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cessão dar-se-á pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (2 anos), renovado automaticamente caso não haja manifestação das partes com até 03 (três) meses de antecedência. Durante este período, a EDITORA poderá, nos termos da lei, reproduzir a OBRA em todo o território nacional ou outros países, podendo, ainda, autorizar sua tradução para quaisquer outros idiomas, constituindo o Editor seu mandatário para que possa proteger livremente a OBRA, cabendo sua exploração econômica através de qualquer meio técnico, informatizado, eletrônico ou audiovisual (internet, download, e-book, CD-ROM, audiobook etc.), tirando quantas edições ou tiragens que entender economicamente viáveis, devendo, ainda, a EDITORA suportar integral e exclusivamente os riscos das edições.

2.1 – A EDITORA se reserva o direito de continuar a comercialização dos exemplares em estoque da OBRA, mesmo depois de terminado ou rescindido o presente contrato.

2.2 – Caso a EDITORA opte por realizar novas edições, a cada nova edição, caso seja demandado pela EDITORA, o AUTOR compromete-se a alterar, modificar ou atualizar a OBRA. Como a impressão da EDITORA é feita por demanda, ou seja, os livros são impressos após a venda concretizada (salvo nos casos de consignação), novas tiragens somente serão realizadas após o esgotamento dos exemplares em estoque.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço de capa e o número de exemplares de cada edição serão fixados a critério da EDITORA.

3.1 – A EDITORA pode optar por realizar a pré-venda da obra na modalidade de financiamento coletivo (crowdfunding), isto é, disponibilizar o título para venda em seu sítio eletrônico, e só realizar o lançamento se a tiragem mínima inicialmente estipulada for atingida.

CLÁUSULA QUARTA – A título de direitos autorais, o AUTOR receberá, nas publicações em livro, os seguintes percentuais:



Multifoco

- 5% (cinco por cento) até 100 (cem) exemplares vendidos, calculado sobre o preço de capa da OBRA;
- 10% (dez por cento) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) exemplares vendidos, calculado sobre o preço de capa da OBRA;
- 15% (quinze por cento) de 201 (duzentos e um) exemplares vendidos em diante, calculado sobre o preço de capa da OBRA; e,
- 40% (quarenta por cento) nas publicações via internet, em e-book ou download, calculado sobre o valor líquido recebido pela EDITORA.

4.1 – A título de cortesia e divulgação, a EDITORA cederá gratuitamente ao AUTOR um exemplar dos livros impressos na primeira tiragem, desde que esta seja igual ou superior a 30 exemplares. Para solicitação de mais livros, o autor deverá ter seu plano de comunicação aprovado pela Editora.

4.2 – A EDITORA se reserva o direito de disponibilizar, ao seu exclusivo critério, trechos da OBRA para download gratuito.

CLÁUSULA QUINTA – O AUTOR e a EDITORA estão de acordo que o processo de edição da OBRA será regido pelas seguintes regras:

5.1 – Escolha de capa, formato do livro, modelo de diagramação, prazos de lançamento e a inclusão ou não da OBRA em uma coleção são responsabilidades exclusivas da EDITORA, que se reserva o direito de organizar seu calendário e manter um padrão próprio de qualidade.

5.2 – As estimativas fornecidas pela EDITORA em relação ao tempo de conclusão do trabalho ou à previsão de lançamento não implicam qualquer obrigação quanto ao seu cumprimento. O AUTOR se declara ciente de que pode haver atraso na produção do livro e que essa contingência não enseja nenhuma responsabilização da EDITORA. 5.2.1 – Para que a estimativa inicial do prazo seja cumprida, o AUTOR deve realizar todas as suas responsabilidades referentes ao envio, revisão e aprovação dos arquivos junto à equipe de produção gráfica da EDITORA, nos prazos estabelecidos pela EDITORA e comunicados previamente ao AUTOR.

5.3 – O original deve ser encaminhado pelo AUTOR à EDITORA revisado por um profissional, que deverá assinar a revisão. Caso prefira, o AUTOR poderá contratar este serviço junto à EDITORA.

5.3.1 – Caso a EDITORA verifique que a OBRA não está em condições de ser publicada sem revisão, por conta de problemas gramaticais, ortográficos ou de coesão textual, o projeto pode ser, a



Multifoco

qualquer tempo, cancelado, até que o AUTOR tome as providências necessárias para a correção do texto. No caso de o problema não ser solucionado, a EDITORA pode optar por rescindir o contrato com o AUTOR.

5.3.2 – O AUTOR deverá encaminhar também à EDITORA a ficha catalográfica do livro, elaborada por um bibliotecário registrado junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia. Caso prefira, o AUTOR poderá contratar este serviço junto à EDITORA.

5.4 – Correções: Após o texto diagramado, será ainda possível ao AUTOR realizar acertos gramaticais e estilísticos, desde que aprovados pela produção gráfica e limitados ao máximo de 15 (quinze) acertos. Uma vez atingido este limite, a EDITORA poderá recusar novas alterações ou cobrar pela realização do serviço. Destaca-se que esta cláusula tem como objetivo garantir que o AUTOR revise cuidadosamente o texto antes de enviá-lo para a diagramação, evitando, portanto, a necessidade de acertos ou correções após o trabalho de produção gráfica.

5.5 – Serão aceitos para edição apenas os textos que obedeçam aos padrões de formatação solicitados pela EDITORA.

5.6 – Data e local de lançamento são escolhas exclusivas da EDITORA, sendo, portanto, remanejadas única e exclusivamente por esta, que levará em conta a sua disponibilidade de datas e a conveniência comercial.

5.6.1 – Mesmo que a data de lançamento tenha sido acordada entre EDITORA e AUTOR, é imprescindível que o AUTOR cumpra com as responsabilidades acordadas junto à EDITORA, sob o risco de ter seu evento de lançamento adiado ou cancelado.

5.7 – O AUTOR se compromete a empreender todos os esforços possíveis para a divulgação do livro, com ou sem o auxílio e a orientação da EDITORA, por exemplo, em redes sociais, na imprensa e organizando um evento de lançamento.

5.7.1 – A EDITORA se compromete a divulgar a obra em ambiente virtual.

5.7.2 – Caso esteja impedido de participar do evento de lançamento programado pela EDITORA, deverá o AUTOR se responsabilizar pela venda da tiragem mínima inicial.

5.8 – As provas, sejam digitais ou físicas, serão enviadas ao AUTOR para verificação, aprovação e liberação antes da impressão dos exemplares. A EDITORA não se responsabiliza por provas liberadas e aprovadas para impressão pelo autor e que contenham erros, sejam eles quais forem.

CLÁUSULA SEXTA – Caso o AUTOR decida adquirir exemplares da própria OBRA, a EDITORA lhe



Multifoco

facultará o pagamento de parte do pedido com o uso de adiantamento de direitos autorais. O valor concedido a título de adiantamento será descontado pela EDITORA nos acertos relativos às vendas futuras.

6.1 – Ao solicitar exemplares, ainda que na modalidade de consignação, o AUTOR deverá se responsabilizar pelo frete do envio dos exemplares, em modalidade que será por ele sinalizada no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EDITORA se compromete a atender todos os pedidos de compra feitos por livrarias. A distribuição em livrarias físicas ou digitais por meio de consignação dependerá de orientação direta da direção de marketing e fica a critério exclusivo da EDITORA.

CLÁUSULA OITAVA – O AUTOR deverá acompanhar a prestação de contas das vendas de sua OBRA através do site da EDITORA, em sua área pessoal no portal, acessível com login próprio e senha. Os direitos autorais serão imediatamente devidos após a liquidação da fatura ou duplicata correspondente à venda. No caso de valores devidos inferiores a R\$ 100,00, a EDITORA se reserva o direito de efetuar o pagamento na forma de livros ou aguardar o próximo período de três meses para que o valor acumulado ultrapasse R\$ 100,00, ou no encerramento do contrato, independente do valor.

8.1 – A EDITORA agendará o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do pedido de prestação de contas, que será também o prazo para anunciar alguma discordância da mesma. Passado esse prazo sem pronunciamento, fica a prestação de contas tida como certa e aceita pelo AUTOR.

8.2 – Caso o AUTOR tenha recebido antecipadamente um montante dos direitos autorais sob a forma de adiantamento, este não precisará ressarcir a EDITORA em nenhum momento, a não ser que opte por rescindir seu contrato.

CLÁUSULA NONA – A EDITORA poderá contratar a coedição da OBRA com outras editoras e/ou instituições, desde que preservadas as obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de insuficiência de venda, quando o livro não tiver vendido ao menos 50% (cinquenta por cento) dos exemplares de sua última edição ou reimpressão seis



Multifoco

meses: após o lançamento dela, a EDITORA se reserva o direito de pagar os direitos autorais sob a forma de exemplares do livro produzido em função do presente contrato. O valor pago será calculado considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) em relação ao preço de capa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O AUTOR assegura à EDITORA preferência na edição de futuras obras que eventualmente venha a publicar, caso esta iguale as condições oferecidas por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A EDITORA e o AUTOR comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos obtidos em função das atividades envolvidas na publicação e na comercialização da OBRA, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, de ambas as partes.

12.1 – A obrigação de confidencialidade e sigilo se estende à exposição do nome e da imagem do AUTOR e do nome da marca da EDITORA em quaisquer sites de internet, perfis e comentários em redes sociais, exceto quando se tratar de campanha de marketing para a divulgação ou promoção da OBRA.

12.2 – A violação desta cláusula implicará a responsabilização civil e criminal por quaisquer danos causados à outra parte e/ou terceiros, além do pagamento de multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) à parte lesada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O não cumprimento das cláusulas contratuais dá a qualquer uma das partes a possibilidade de solicitar imediatamente a rescisão unilateral do contrato.

13.1 – Caso o AUTOR decida por rescindir o contrato fora das hipóteses previstas anteriormente e unilateralmente, isto é, sem o consentimento da EDITORA, será necessário indenizar a EDITORA nos termos abaixo:

- A) Livros já impressos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ou o valor total, calculado pelo preço de capa, dos exemplares em estoque, sendo aplicável o valor maior;
- B) Livros ainda não impressos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

13.2 – A responsabilidade da EDITORA, em qualquer caso, relacionado ou não à rescisão contratual, será limitada ao valor do contrato, aqui estipulado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).



Multifoco

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim ajustados nesta empreitada cultural, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

_____, _____ DE _____ de 20____.

EDITORA

AUTOR